

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

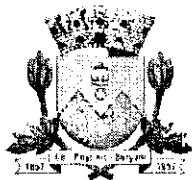
Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei nº 20/2022, de lavra do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de cesta de Natal aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, trabalhadores temporários, estagiários e trabalhadores ativos inscritos no PEAD e dá outras providências.

Tendo sido atendidas todas as observações feitas no parecer prévio desta Procuradoria, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a *OPINAMOS, s.m.j.*, pela **viabilidade técnica** do Projeto de Lei nº. 20/2022.

No que tange ao mérito Legislativo, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

ANGELA MARIA
REZENDE
RODRIGUES

Assinado de forma
digital por ANGELA
MARIA REZENDE
RODRIGUES
Dados: 2022.10.04
12:49:46 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

O processo de votação é simbólico,
quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 03 de outubro de 2022.

ANGELA MARIA

Assinado de forma digital por ANGELA

REZENDE RODRIGUES

MARIA REZENDE RODRIGUES

Dados: 2022.10.04 12:50:03 -03'00'

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica – Matrícula 007